



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL N.º 031/2019

SELEÇÃO DE TUTOR PET ENGENHARIA DE PESCA

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFERSA, torna público o Edital do Processo de Seleção de Tutor(a) do Programa de Educação Tutorial (PET) do Grupo PET ENGENHARIA DE PESCA, destinado ao provimento de 01 (uma) vaga de tutoria, nos termos das PORTARIAS MEC nº 343, de 24 de abril de 2013 e n.º 976, de 27 de julho de 2010.

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1) O Programa de Educação Tutorial (PET) é regulamentado pelo disposto na Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005 e pela Portaria do MEC nº 976 de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis.

1.2) O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- c) fomentar a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.
- f) introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- g) contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- h) contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.3) O PET deve ser organizado mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um professor tutor.

1.4) O Grupo PET deverá realizar atividades que possibilitem uma formação acadêmica ampla aos estudantes e que envolvam ensino, pesquisa e extensão.

1.5) O Grupo PET deverá contribuir para a implementação de políticas públicas e de desenvolvimento em sua área de atuação, sendo que esta contribuição será considerada por ocasião das avaliações periódicas.

2. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
05/12/2019	Lançamento do Edital
12 a 13/12/2019	Prazo Limite para realização das inscrições
16/12/2019	Divulgação das Inscrições Homologadas
17/12/2019	Prazo limite para interposição de recurso – até às 16h00min (horário local)
17/12/2019	Convocação para Entrevista
19/12/2019	Entrevista
20/12/2019	Divulgação do Resultado Provisório



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

23/12/2019	Prazo para interposição de recurso - até às 16h00min (horário local)
23/12/2019	Resultado Final
02/01/2020	Início de atividades como tutor do grupo e cadastro no SIGPET

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

Estão aptos a concorrer no processo seletivo os candidatos que atenderem os seguintes requisitos:

- I. Pertencer ao quadro permanente da Instituição, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
 - II. Pertencer ao corpo docente de curso que conste no cadastro do grupo PET no MEC, a citar ENGENHARIA DE PESCA;
 - III. Ter título de Doutor ou, excepcionalmente, de Mestre;
 - IV. Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades de graduação nos três anos anteriores, contados a partir da data de lançamento deste edital;
 - V. Ter desenvolvido atividades de ensino, pesquisa e extensão nos três anos anteriores, contados a partir da data de lançamento deste edital;
- a) Para efeitos do inciso III, os candidatos que possuírem titulação máxima de Mestre só serão avaliados caso não haja nenhum candidato com o título de Doutor apto;
- b) Para efeitos dos incisos IV e V, a pontuação será aferida a partir de documentos comprobatórios de disciplinas ministradas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão e pesquisa, e participação em conselhos acadêmicos, os quais deverão estar comprovados no currículo Lattes do candidato a tutor.

4. PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Os interessados deverão fazer a inscrição online, no período estabelecido no cronograma, através do e-mail pedagogico@ufersa.edu.br

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão enviar a seguinte documentação (em formato PDF) no ato da inscrição online:

- I. Currículo Lattes comprovado;
- II. Proposta de Ação para o triênio 2020/2022. A proposta deverá conter um resumo de até 500 palavras, palavras-chaves, justificativa, objetivos gerais e específicos, propostas de atividades a serem desenvolvidas e cronograma;
- III. Declaração de disponibilidade (ANEXO I) de carga horária semanal mínima de oito (08) horas às atividades do grupo, sem prejuízo das atividades de aula na graduação e pós-graduação.

6. DA SELEÇÃO

- I. O processo seletivo de tutor será coordenado pelo CLAA – UFRSA, que constituirá uma comissão de seleção formada por:
 - a) Um representante do CLAA;
 - b) Um representante docente do Curso ao qual se vincula o grupo PET;
 - c) Um tutor de grupo PET;
 - d) Dois representantes discentes vinculado ao PET ENGENHARIA DE PESCA.
- II. A seleção obedecerá aos seguintes critérios:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- a) Fase 1 – Eliminatória: Análise da documentação e homologação da inscrição. Serão homologadas somente as inscrições que estiverem de acordo com o perfil exigido neste Edital;
- b) Fase 2 – Classificatória: Análise da Proposta de Ação em consonância com os itens de avaliação do ANEXO II;
- c) Fase 3 – Classificatória: Análise do Currículo Lattes em consonância com os itens de avaliação do ANEXO III;
- d) Fase 4 – Classificatória: Entrevista em dia previsto no cronograma.

III. A nota final da seleção será a média aritmética das Fases 2, 3 e 4.

7. DO RESULTADO

Os resultados serão divulgados nas datas previstas no cronograma no endereço eletrônico <https://prograd.ufersa.edu.br/>

8. DOS RECURSOS

Em caso de recurso, o candidato deverá se manifestar formalmente através do e-mail pedagogico@ufersa.edu.br dentro do período previsto no cronograma deste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- II. No ato de posse da tutoria PET, o candidato selecionado deverá apresentar declaração (ANEXO IV), de que não possui outro tipo de bolsa, uma vez que não poderá acumulá-las;
- III. Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, com o aval do CLAA – Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFRSA.

Mossoró/RN, 05 de dezembro de 2019.

Rodrigo Nogueira de Codes
Pró-Reitor de Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

DECLARAÇÃO

_____, professor(a) em regime de dedicação exclusiva da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comprometo-me, para fins de concorrência à tutoria prevista no Edital PET 2019 do PET ENGENHARIA DE PESCA, dedicar carga horária semanal mínima de oito (08) horas às atividades do grupo, sem prejuízo das atividades de aula na graduação e pós-graduação.

_____, ____ de _____ 2019.

Assinatura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO II – ITENS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE AÇÃO E SUAS PONTUAÇÕES

Item a ser avaliado	Pontuação
Adequação da proposta aos objetivos do PET	0 a 10
Avanços nas áreas de ensino, pesquisa e extensão para os alunos e docentes envolvidos, perspectivados pela proposta.	0 a 10
Articulação da proposta com o projeto pedagógico do curso de graduação.	0 a 10
Condições de execução.	0 a 10

NOTA DA FASE 2
Soma das notas atribuídas em cada item



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO III – ITENS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES E SUAS PONTUAÇÕES

PESQUISA	Pontos	Máx. pontos
Publicação em congressos, simpósios e similares		
• Resumos internacionais	2	2
• Resumos nacionais	1	1
• Artigo completo internacional	4	8
• Artigo completo nacional	3	6
• Artigo completo regional/local	1	1
Produção científica e tecnológica		
• A autoria/coautoria Qualis A1	10	
• A autoria/coautoria Qualis A2	9	
• A autoria/coautoria Qualis B1	8	
• A autoria/coautoria Qualis B2	7	
• A autoria/coautoria Qualis B3	4	
• A autoria/coautoria Qualis B4	3	
• A autoria/coautoria Qualis B5	1	
• A autoria/coautoria sem indexação Qualis internacional	1	3
• A autoria/coautoria sem indexação Qualis nacional	0,5	1,5
• A autoria/coautoria de capítulo de livro científico internacional com ISBN	10	
• A autoria/coautoria de livro científico internacional com ISBN	15	
• A autoria/coautoria de capítulo de livro científico nacional com ISBN	4	
• A autoria/coautoria de livro científico nacional com ISBN	9	
• A autoria/coautoria de patente registrada/publicada	15	
• A autoria/coautoria de registro de software	15	
• Coordenação de projeto de pesquisa financiado por órgão externo	15	
• Participação em projeto de pesquisa financiado por órgão externo	10	
• Coordenação de projeto de pesquisa financiado pela instituição	12	
• Participação em projeto de pesquisa financiado pela instituição	8	
• Coordenação de projeto de pesquisa não financiado	10	
• Participação em projeto de pesquisa não financiado	6	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

	$S_1 = \text{SOMA} * 1/3$
--	---------------------------

EXTENSÃO	Pontos	Máx. pontos
Coordenação de projeto de extensão financiado por órgão externo	15	
Participação em projeto de extensão financiado por órgão externo	10	
Coordenação de projeto de extensão financiado pela instituição	12	
Participação em projeto de extensão financiado pela instituição	8	
Coordenação de projeto de extensão não financiado	10	
Participação em projeto de extensão não financiado	6	
Cursos ofertados à comunidade, coordenador (no mínimo 20h)	1	3
Cursos ofertados à comunidade, professor	1ponto/ 20h	6
Participação na organização de eventos acadêmicos locais	2	
Participação na organização de eventos acadêmicos regionais	4	
Participação na organização de eventos acadêmicos nacionais	8	
Participação na organização de eventos acadêmicos internacionais	10	
	$S_2 = \text{SOMA} * 1/3$	

ENSINO	Pontos	Máx. pontos
Coordenação de curso de pós-graduação <i>latu sensu</i> .	2	4
Participação como docente em cursos <i>latu sensu</i> .	2	6
Orientação de estágio	1	
Orientação de monitoria	1	
Orientação de TCC ou especialização	2	
Orientação de IC/ITI/PET	3	
Orientação de mestrado	4	
Orientação de doutorado	6	
Supervisão de pós-doutorado	5	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Participação em banca de TCC, estágio e especialização	1	
Participação em banca de mestrado	2	
Participação em banca de doutorado	3	
Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação <i>strictu sensu</i>	6	
Participação como colaborador em atividade do grupo PET ENGENHARIA DE PESCA	5	
	S ₃ = SOMA * 1/3	

NOTA DA FASE 3
$S = S_1 + S_2 + S_3$



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

DECLARAÇÃO

_____, professor(a) em regime de dedicação exclusiva da Universidade Federal Rural do Semi-Árido declaro para fins de implementação de bolsa de tutoria prevista no Edital PET 2019 do PET ENGENHARIA DE PESCA que não possuo qualquer outro tipo de bolsa.

_____, ____ de _____ 2019.

Assinatura